Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano XXXVI | Edição nº 809A

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Comunicado C.I. n. 03/2021

CONSIDERANDO que as horas extras referente ao mês de dezembro são pagas conforme previsão informada pelas Chefias ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que, por se tratar de previsão, não necessariamente há o efetivo cumprimento das horas pagas;

CONSIDERANDO que a remuneração por hora extra não cumprida representa **enriquecimento ilícito**, ato de improbidade administrativa, podendo acarretar responsabilização civil, administrativa e penal;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever das chefias imediatas fiscalizar o efetivo cumprimento das horas extras;

O Controle Interno do Município de Jardinópolis **COMUNICA** que:

1. Toda movimentação de pessoal referente a novembro de 2021 (faltas, férias, plantões médicos, adicional noturno, ofícios, aulas eventuais, entre outros) deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos até **10/12/2021**.
2. A previsão de horas extras e as aulas eventuais previstas para dezembro de 2021 devem ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos até **10/12/2021**.
3. O cálculo das horas extras previstas para dezembro deverá levar em consideração a média de horas extras realizadas entre janeiro e outubro de 2021, não sendo admitida previsão superior.
4. Juntamente com a previsão, **que deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos até 10/12/2021**, impreterivelmente, deverá ser apresentada a média referida no item anterior.
5. A previsão das horas extras para a realização de serviços esporádicos decorrentes das festividades de final de ano, como é o caso da Brigada de Eventos, por exemplo, somente serão pagas se houver autorização expressa do Secretário de Administração e Planejamento.
   5.1. A previsão de serviços esporádicos mencionado neste item está dispensada da entrega da média anual, mas deve observar o prazo contido no item n. 2.
6. Em todos os casos, não havendo o efetivo cumprimento das horas adicionais, deverá haver a devolução do valor adicional recebido, mediante desconto em

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
Terra da Manga

folha, em parcela única, na competência de janeiro de 2022, ficando **vedada** a compensação por banco de horas.

7. As horas extras deverão ser excepcionais e devidamente justificadas pelas respectivas Chefias, devendo a justificativa ficar arquivada no Departamento de Recursos Humanos, para o caso de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.
8. Caberá ao Setor de Recursos Humanos verificar o atendimento ao presente Comunicado, informando ao Controle Interno eventual irregularidade, em até 03 (três) dias úteis do conhecimento.
9. Este Comunicado entra em vigência na data de sua publicação.

Jardinópolis/SP, 18 de novembro de 2021.

ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES
Auditor de Controle Interno de Jardinópolis/SP

Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Cep 14.680-000 – Centro, Jardinópolis/SP
Contato: 16 3690-2911 e controleinterno@jardinopolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Jefte Segatto de Sousa

JURÍDICO
Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO
Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO
Benedito Rafael de Souza

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:
Renato Silva MTB 32.945/SP